
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 36

REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DEZEMBRO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 104/2022 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 16 de dezembro de 2022, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões, Ordinária do dia 18 (Ata n.º 32) e Extraordinária do dia 29 de Novembro de 2022 (Ata n.º 33) e Ordinária do dia 2 de Dezembro (Ata n.º 34)

Ponto 2 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

2.1. Albigeç, E.M./S.A.

2.1.1. Instrumentos de Gestão Previsional 2023 ©

2.1.2. Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre 2022 ©

2.2. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar. Instrumentos de Gestão Previsional 2023 ©

Ponto 3 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

3.1. Revogação de Reserva de Lotes

3.1.1. Lote 71. Etapas com Sabor, Unipessoal, L.da ©

3.1.2. Lote 159. Gonçalo Gregório ©

3.1.3. Lote 191. Metrocar – Peças para Automóveis, L.da ©

3.1.4. Lote 192. Abel Martins Afonso ©

3.1.5. Lote 198. Edgar Cruz Ferro – Oficina Auto ©

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Projetos de Emparcelamento Simples

4.1.1. Dois Prédios Rústicos Artigos 32 e 30 Secção 11 e Um Prédio Urbano Artigo 513. União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo

4.1.2. Três Prédios Rústicos Artigos 67, 71 e 74 Secção. Freguesia de Salgueiro do Campo

4.1.3. Dois Prédios Rústicos Artigos 135 e 136 Secção D. União das Freguesias de Escalos de Cima e Retaxo

4.2. LE-EDI 18/2018. Elodie Marie Santos Gorrias Mateus. Póvoa de Rio de Moinhos. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra

Ponto 5 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

5.1. Proposta de Tarifário para o Ano 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.2. Adesão à Central de Compras Denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)

5.3. Prorrogação de Prazos de Empreitadas

5.3.1. Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas Direita, Trincheira, Rossio e Adjacentes – Tinalhas

5.3.2. Renovação da Rede de Abastecimento de Água e Repavimentação dos Arruamentos na Povoação do Barbaído

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

6.1. Reembolso pela Isenção de Pagamento de Taxa de Ocupação da Via Pública com Esplanada. Deliberação do Órgão Executivo de 03/06/2022

6.2. Atribuição de Preço a Artigos de Artesanato para Venda na Loja do Mutex

Ponto 7 – CONTABILIDADE

7.1. 20.^a Alteração ao Orçamento e 19.^a às Grandes Opções do Plano/2022 ©

7.2. 21.^a Alteração ao Orçamento e 20.^a às Grandes Opções do Plano/2022 ©

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1. Contrato Interadministrativo a Celebrar com a União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa para Construção de *Bunker* para Instalação de ATM em Escalos de Cima

8.2. Desagregação de Uniões de Freguesias. Emissão de Propostas de Parecer (n.ºs 3 e 4 do Artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, 24 de Junho)

8.2.1. União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata

8.2.2. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 9 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Maria Luísa G.A. Pereira, certifica
que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão.

Por ser verdade passo a mesma que assino. —

Castelo Branco 9 de Dezembro de 2022

O Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 36

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 104/2022, de 9 de dezembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo um voto de pesar pelo falecimento, na presente semana, da Senhora ex-Vereadora da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maria Manuel Curado Lima Viana.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) para fazer a proposta de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora ex-Vereadora, Maria Manuel Viana, de quem disse ter representado muito para Castelo Branco, em termos de política cultural, ter sido uma lutadora de causas sociais e uma excelente professora, de quem o Senhor Vereador disse ter tido o prazer de ser aluno.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra: “Tive o privilégio de conviver e trabalhar com a Maria Manuel enquanto professor da Escola Amato Lusitano. Era uma colega de enorme empenho em tudo o que participava com um enorme sentido humanista e solidário. Mais tarde acompanhei a sua atividade como Vereadora da câmara de Castelo Branco, que exerceu com toda a competência e empenho. De salientar também que foi a grande promotora da abertura de uma das primeiras casas de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica. Foi Coordenadora do Centro de Área Educativa, Presidente da Comissão Distrital de Proteção de Menores e Coordenadora do Gabinete para a Igualdade, Contra a Violência sobre Mulheres e Crianças. Distinguiu-se também como escritora e tradutora. Sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

atenta ao mundo que nos rodeia com a sua inteligência e perspicácia foi um exemplo para todos os colegas. Deixo aqui uma sentida homenagem a uma boa amiga e votarei favoravelmente o voto de pesar apresentado”.

O **Senhor Presidente**, no seguimento do propósito expresso por todo o Órgão Executivo, propôs a aprovação da seguinte nota de pesar, que passou a ser lida pelo Senhor Vice-Presidente, e a observância de um minuto de silêncio pelo falecimento de Maria Manuel Curado Viana:

Nota de Pesar Pelo Falecimento de Maria Manuel Viana

Foi com profundo pesar e consternação que o Município de Castelo Branco tomou conhecimento do falecimento de Maria Manuel Viana. Formada em Filologia Românica, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, lecionou no ensino secundário durante mais de 30 anos.

Escritora, tradutora, professora, política e defensora dos direitos humanos, Maria Manuel Viana nasceu em 1955 na Figueira da Foz. Ao longo da sua vida escreveu, entre outros, diversas obras literárias das quais se destacam: "A Paixão de Ana B.", em 2002, "A Dupla Vida de Maria João", em 2006, "O Verão de Todos os Silêncios", em 2011, e "Teoria dos Limites", lançado em 2014. O seu exímio trabalho na área da tradução é também reconhecido pelos pares.

Militante do Partido Socialista, foi Vereadora desta Câmara Municipal tendo como pelouro a cultura deixando uma marca indelével na comunidade albacastrense que serviu com intensa paixão.

Foi ainda Coordenadora do Centro de Área Educativa, Presidente da Comissão Distrital de Proteção de Menores e Coordenadora do Gabinete para a Igualdade, Contra a Violência sobre Mulheres e Crianças.

Reconhecendo o importante trabalho realizado durante a sua vida em prol da comunidade albacastrense, vem o Executivo, liderado pelo Partido Socialista, propor a esta Câmara a aprovação desta nota de pesar pelo falecimento de Maria Manuel Viana.

Posta a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *Nota de Pesar pelo Falecimento de Maria Manuel Viana*, passando de seguida a Câmara a observar um minuto de silêncio.

Após a observância do minuto de silêncio, o Senhor Presidente retomou os trabalhos concedendo a palavra ao **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) que desejou boas festas e saúde a todos e solicitou saber o ponto de situação sobre o andamento do concurso internacional do Diretor do Museu Francisco Tavares Proença Júnior.

O **Senhor Presidente** respondeu que o Senhor Vereador Jorge Pio sabia que ainda não estava a decorrer qualquer concurso para Diretor do Museu Francisco Tavares Proença Júnior.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) para dizer que tinha visitado o baloiço da Gardunha e que tinha deparado com um caminho em muito mau estado. Perguntou, por isso, se estava prevista uma



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

reparação para o mesmo, sendo que, no seu entender, o caminho era importante em termos turísticos. Também questionou sobre o ponto da situação do concurso para a reparação de um caminho em Tinalhas, relevando a sua importância em termos agrícolas.

O **Senhor Presidente** respondeu que a Câmara Municipal tinha lançado um concurso para a reparação de caminhos e que muitos caminhos da Serra Gardunha já haviam sido reparados no presente ano. Explicou que os caminhos rurais no concelho têm muitos quilómetros, que têm sido sistematicamente intervencionados por freguesia, que não sabia se estaria agendada outra reparação, mas que tinha a certeza absoluta de que o caminho do baloiço da Serra da Gardunha já havia sido reparado mais do que uma vez no presente ano de 2022. Relativamente ao caminho de Tinalhas e ao concurso, disse desconhecer o ponto de situação, acrescentando que poderia pedir aos serviços informações sobre o mesmo.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra para questionar o Senhor Presidente sobre dois assuntos que já foram abordadas pelo Órgão Executivo: se a Colónia de Média Altitude da Serra da Gardunha já havia sido vendida pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) e se a Câmara Municipal não queria repensar a sua posição sobre a colónia e vir a investir naquele equipamento potenciador de novas atividades e da economia local e que faz parte da memória de muitos albacastenses; e sobre o Plano de Eficiência Energética, em sequência das recomendações do Conselho de Ministros apresentadas pelo Governo, por toda a Europa e por todos em geral, a Senhora Vereadora queria perceber se a Câmara tinha tomado alguma iniciativa quanto àquele assunto, ou quanto a um Plano de Contenção de Consumos nos edifícios municipais. Sugeriu a criação de um gabinete de apoio ao município no sentido de ajudar a reduzir as faturas energéticas.

O **Senhor Presidente** respondeu que a pergunta sobre a Colónia de Férias de Média Altitude era importante e que na reunião anterior tinha informado sobre a promoção de uma avaliação daquele edifício, mas que, pelos valores envolvidos, a Câmara Municipal não tinha manifestado interesse na sua aquisição, deixando qualquer intervenção à iniciativa privada. Contou que o Conselho Intermunicipal tinha deliberado a venda da colónia em hasta pública, mas que, entretanto, tinham identificado um protocolo celebrado, em dois mil e treze ou catorze, com a Câmara Municipal de Castelo Branco, para a cedência da colónia e em que a autarquia era responsável pela manutenção e intervenções da mesma. Contudo, salientou que a Câmara Municipal, apesar do protocolo, nada tinha feito para melhorar e promover a utilização do edifício. Acrescentou que o Município tinha tido a oportunidade de apresentar um projeto, levá-lo a concurso e implementá-lo, mas a certeza era que não se tinha dado sequência ao projeto existente. Aproveitou para informar que no dia vinte contavam com a presença do Senhor Secretário de Estado do Turismo e do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Turismo de Portugal, I. P., para mais uma vez se promover a apresentação do Projeto Revive, relativamente ao Colégio de São Fiel. Afirmou que o atual Executivo tinha imensas intervenções para fazer em muitos imóveis e que, no caso dos edifícios do Colégio de São Fiel e da Colónia de Férias de Média Altitude, que estavam em muito mau estado de conservação, deviam dar oportunidade a promotores privados para promoverem a sua recuperação e exploração. Caso isso não acontecesse, explicou que a Câmara Municipal avaliaria do interesse de tomar conta do edificado e da sua reabilitação. Relativamente à questão da eficiência energética, disse ser, também, sua preocupação, que estavam a desenvolver um trabalho nesse sentido e que em devido tempo promoveriam a sua apresentação.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra para esclarecer que o documento celebrado com a CIMBB não tinha sido um protocolo, mas sim um contrato de arrendamento pelo período de trinta anos, que começou a ser tratado pelo Senhor Comendador Joaquim Morão, sendo assinado, posteriormente, em 2013, no seu primeiro mandato à frente da Câmara Municipal. Explicou que o contrato visava manter a Colónia de Media Altitude da forma em que estava, embora tivessem consciência do estado de degradação avançada do edifício e que estava prevista a requalificação total da infraestrutura, no sentido de ali se instalar um *hostel*, feito pela Câmara Municipal. Acrescentou que depois ainda se repensou a questão do *hostel*, para vir a ser um centro para investigação da biodiversidade da Gardunha e da Serra. Disse que o objetivo do *hostel* era que viesse a ser uma infraestrutura que serviria a valência turística e a valência social, no sentido de continuar ao serviço de crianças mais carenciadas que ali pudessem passar férias, ter atividades escolares ou não, de lazer. Disse que o projeto tinha ficado preparado para que se pudessem ali instalar investigadores científicos. Um ano passado do atual mandato, já tinha havido tempo suficiente para se lançar um concurso, uma vez que o projeto já estava feito, lamentando que tal não tivesse acontecido e que não se tivesse procurado defender os interesses do Município, valorizando-se o contrato de arrendamento com o objetivo da obtenção de ganhos através daquela infraestrutura. Disse ainda que, se deixassem de defender e oferecessem essa posição contratual vantajosa para o Município e deixassem que esse património voltasse para a CIMBB, então não estariam a defender os interesses do Município. Salientou que o contrato de arrendamento lhes dava uma posição contratual forte relativamente à infraestrutura, que lhe permitia defender que a infraestrutura fique na posse do edifício de forma barata, ao serviço do Município.

O **Senhor Presidente** perguntou se ele sabia dizer qual era o investimento da recuperação.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) explicou que era barato porque o contrato de arrendamento era a pagamento “zero” e que o Senhor Presidente tinha sido o primeiro ali a dizer que valia trezentos mil euros e que essa era a explicação daquele investimento ficar barato. Disse que tinham um



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

contrato de arrendamento que lhes dava um argumento forte para a infraestrutura ficar ao serviço do Município e fique para o Município... Ou, prescindir desse contrato... Fica barato por motivo da diferença entre “zero” e trezentos mil euros. Acrescentou que o Município deveria ter uma posição forte de defesa da infraestrutura e dizer que até tem condições de renegociar o contrato para cinquenta anos e que haviam argumentos para isso. Disse ser lamentável estarem a prescindir de uma posição contratual forte e vantajosa para o Município, deixando que aquilo acontecesse, porque o Município de Castelo Branco podia ver as vantagens daquela infraestrutura para o desenvolvimento do concelho e até tinha condições financeiras para investir na Colónia de Média Altitude da Serra da Gardunha. Explicou que aquela não tinha sido a primeira prioridade para aquela freguesia, em tempo oportuno, porque além daquele tinha sido feito um investimento na entrada do Louriçal que custou, salvo erro, setecentos ou oitocentos mil, mais a requalificação do Largo que foram mais trezentos mil, lembrando o investimento que a Câmara já tinha feito em Louriçal do Campo no valor de um milhão de euros. Continuou a explicar que, a seguir estava previsto fazer o investimento da Colónia de Férias de Média Altitude, dando-se continuidade ao que já estava a ser feito, integrando-se a perspetiva do *Ultra Trail da Gardunha*. Afirmou estar a assistir-se ao desbaratar de uma posição contratual vantajosa para o Município e aa não assumir a responsabilidade de pôr aquela infraestrutura ao serviço do Município.

O **Senhor Vice-Presidente** fez uso da palavra para dizer que apreciava a paixão que o Senhor Vereador Luís Correia colocava nesta questão e para lhe perguntar que, datando o projeto de finais de 2016/2017, início do seu segundo mandato à frente do Município, porque é que ele não deu seguimento ao projeto.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) respondeu ao Senhor Vice-Presidente que ele, com perguntas assim, ia de carrinho, porque ele nem tinha história. Explicou que o projeto não tinha sido feito em 2016, que o segundo mandato não foi em 2016, mas em 2018, tendo as eleições sido no final de 2017. Que o mandato se tinha iniciado praticamente em 2018, embora o mandato se ter iniciado no final de 2017. Perguntou se o Senhor Vice-Presidente sabia que ele tinha a vantagem de ter vinte e cinco anos de história desta “casa”. Prosseguiu dizendo que a pergunta do Senhor Vice-Presidente era desnecessária, que ele já tinha explicado. Mas que lhe voltava a explicar uma vez que ele não tinha entendido à primeira. Disse novamente que eles tinham feito investimentos em Louriçal do Campo num montante superior a um milhão de euros – acrescentou que esperava que ele fizesse o mesmo –, que tiveram de priorizar o investimento e por isso é que haviam deixado para segundo plano, depois de terem promovido dois investimentos que foram importantíssimos para o turismo, para a qualidade de vida, em Louriçal do Campo, a Colónia de Média



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Altitude, mas que depois todos sabiam outra coisa: o que aconteceu em 2017 à colónia com os incêndios. Acrescentou que isso fazia parte da história.

O **Senhor Vice-Presidente** anuiu que, efetivamente, ele tinha aquele histórico e acrescentou que ainda bem que o tinha adquirido ao serviço do Partido Socialista. Contudo, disse que a questão persistia e perguntou novamente porque é que o investimento não tinha sido feito. Acrescentou que não estava a desdenhar no investimento feito em Louriçal do Campo, mas disse que se calhar deveriam olhar para o investimento feito em outras freguesias e perceber a ausência de investimentos nelas. Disse, ainda, entender que a política era feita de prioridades, opções, que não era necessário o Senhor Vereador Luís Correia estar a rir-se, a dizer “vai de carrinho”, porque agora se estava numa de mobilidade solar, de bicicletas, que não valia a pena estar a enervar-se e que eles, assim como o Sempre - M. I. tinha feito questões, eles também estavam a retorquir exatamente na mesma situação.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) respondeu que já tinha explicado ao Senhor Vice-Presidente, mas que lhe ia explicar novamente as coisas. Disse que eles não lançavam obras só porque se lembravam de as lançar. Eles sabiam que tinham recursos que tinham de gerir e que já lhe havia explicado que, para gerir recursos, era preciso priorizar. Quanto a investimentos em freguesias, desejou-lhe que o atual efetuasse o mesmo volume de intervenções feitas pelo seu. Explanou que eles tinham tido uma estratégia definida e que, não divisava nenhuma da parte do atual Executivo. Que eles tinham tido um pensamento de continuidade, coisa que, atualmente, ele também não via. Que ele tinha dado continuidade àquilo era a visão para a Colónia de Média Altitude do Executivo que havia precedido o seu. Liderado pelo Senhor Presidente Joaquim Morão. Voltou a afirmar aquilo que, segundo ele, já tinha afirmado antes: que havia uma diferença entre aquilo que era o Executivo e o Município e aquilo que era o partido. Disse que quando eles estavam ali, não estavam ao serviço, como o Senhor Vice-Presidente dizia, do Partido Socialista, mas ao serviço dos albicastrenses. Afirmou que o Senhor Vice-Presidente tinha dito que estava ao serviço do Partido Socialista. Que essa era a visão do Senhor Vice-Presidente relativamente ao cargo que ocupava e que essa visão era erradíssima. Disse que eles estavam ali ao serviço do concelho de Castelo Branco e não ao serviço de partidos. Disse saber que o atual Executivo, algumas vezes, misturava essa realidade e que isso era grave.

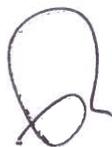
O **Senhor Vice-Presidente** voltou a apelar ao Senhor Vereador Luís Correia para que ele ficasse incomodado, explicando que ninguém estava a incomodar, que simplesmente estavam a ter um debate. Respondeu que o Senhor Vereador estava sempre a afirmar que o Executivo atual não tinha uma estratégia e que o Sempre – M. I. é que tinha. Referiu que os candidatos às eleições se apresentam por partidos, por



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

movimentos, com o objetivo de representar os interesses dos albicastrenses, mas que isso era uma coisa e que, uma outra coisa, era lançar 'fantasmas', sobre a comunidade albicastrense, dizendo que eles não tinham estratégia. Explicou que sua estratégia tinha sido votada nas eleições autárquicas passadas, uma estratégia consubstanciada em desenvolvimento sustentável, em desenvolvimento dos territórios urbano e rural, em desenvolvimento que permite criar mais condições de atratividade ao território, melhor bem-estar à população e postos de trabalho para o desenvolvimento da economia local. Depois salientou o apoio prestado às famílias de uma forma nunca antes feita por outro Executivo, a devolução de IRS aos albicastrenses, a construção do Centro de Saúde de Alcains, aquisição de casas na zona histórica para fazerem ali uma intervenção, o apoio às IPSS, o reforço do apoio a todas as juntas de freguesia, a implementação de uma nova concessão rodoviária, a criação da marca MOBICAB, a criação de um novo modelo de transporte flexível que está a dar bons resultados. Disse também que estavam numa fase de implementação de uma nova estratégia para os biorresíduos no concelho. Acrescentou que se o Senhor Vereador não entendia essas coisas como desenvolvimento fomentado pelo atual Executivo, então ele não entendia a que é que o Senhor Vereador se referia quando os acusava de não terem uma estratégia definida. Acrescentou ainda que grave era ele estar a lançar 'fantasmas' para a comunidade, afirmando que eles não defendiam nem serviam o interesse dos albicastrenses.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) respondeu que ele tinha muito gosto em ouvir as suas palavras bonitas, os seus bons discursos, afirmando que o atual Executivo era exímio e muito melhor que o Sempre – M. I.. Esclareceu que ele não estava a falar de "fantasmas", mas da administração da coisa pública, da administração do Município de Castelo Branco. Disse que iria terminar a sua intervenção com três questões, só para demonstrar o quão vazias são as palavras do Senhor Vice-Presidente. Referindo-se ao tema das "casas", afirmou que parecia que ainda estavam em campanha eleitoral, quando ele falava de casas. Disse perceber que o Senhor Vice-Presidente estava nervoso, que quando se falava em administração e coisas palpáveis, o Senhor Vice-Presidente ficava nervoso. Que as palavras e os discursos eram mais fáceis para ele. Depois referiu a promessa do Partido Socialista de requalificar 100 casas por ano, para perguntar onde é que estavam as 100 casas do ano 2022 e para dizer que, caso essas 100 casas de 2022 não existam, então que, em 2023, teriam de ter 200. Disse para o Senhor Vice-Presidente continuar a fazer promessas, mas que eles se preocupariam com a execução e com coisas mais palpáveis. Acrescentou que eles até aceitavam a situação porque era o primeiro ano, mas que podiam ter sido vinte casas, pois se não fossem cem, podiam ser vinte, e que consideravam que em 2023 iriam ter duzentas casas. Depois aludiu à questão dos biorresíduos, para perguntar sobre o que o Senhor Vice-Presidente tinha encontrado quando tomou posse e o que é que ele tinha feito durante um ano de mandato. Referiu a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

devolução do IRS para perguntar se isso iria beneficiar quem tem mais ou quem tem menos rendimentos. Perguntou, também, se o Pavilhão Multiusos também fazia parte da estratégia de que ele estava a falar.

O **Senhor Vice-Presidente** agradeceu as questões e respondeu que ele, na sua intervenção anterior, tinha enunciado uma série de medidas tomadas em benefício e no interesse do concelho: a Escola a Tempo Inteiro, o apoio às creches, às refeições, a mobilidade, o transporte flexível que, segundo um artigo que leu no Jornal do Fundão, é como que 'uma luz para as aldeias'. Defendeu que eles estavam ali para criar iniciativas relevantes para as comunidades do território. Quanto às casas na zona histórica disse que tudo poderia estar de outra forma se o anterior Executivo lhes tivesse deixado uma Estratégia Local de Habitação preparada. Quanto aos biorresíduos explicou que tinham uma candidatura aprovada e que assim que os procedimentos estivessem preparados, lançariam um projeto piloto com o intuito de alcançarem a meta nacional. Relativamente à devolução do IRS, disse estarem do lado da economia, das comunidades, da classe média, dos mais pobres, e que fazia parte de uma estratégia para criar atratividade ao território. Ressalvou que, embora não fosse a sua intenção encontrar desculpas, neste Executivo eram 3 pessoas e não 7, como em Executivos anteriores, mas que eles estavam empenhados no desenvolvimento do território, mas que tudo tinha um determinado *timing* e estratégia definida.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) referiu que o Senhor Vice-Presidente tinha perguntado onde é que estava a Estratégia Local de Habitação e que ele lhe devolvia a pergunta com uma outra pergunta, ou seja, perguntou ao Senhor Vice-Presidente se ele não sabia, quando prometeu as 100 casas por ano, que não existia uma Estratégia Local de Habitação. Quanto aos biorresíduos, disse que tinham ficado elucidados. Relativamente aos transportes, disse que também já estavam elucidados há muito tempo e que o Senhor Vice-Presidente usava a questão da mobilidade flexível como uma grande conquista, mas que ele se tinha beneficiado de um trabalho profundo, previamente realizado.

O **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que o Senhor Vereador estava completamente enganado quanto à mobilidade flexível de transportes.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) respondeu que se ele não tivesse encontrado um concurso concretizado, não poderia ter feito o transporte flexível. Depois perguntou se os transportes intermunicipais da CIMBB já estavam concretizados.

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu estar muito à vontade para falar dos transportes intermunicipais, que com ele tinha sido lançado um concurso a tempo e horas e que, presumia, que neste momento estivesse a decorrer um concurso no âmbito dos transportes intermunicipais, mas que estar ali a dizer que o transporte flexível foi uma iniciativa do Senhor Vereador Luís Correia, era ridículo, porque, nem sequer, a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Municipal, à época, estava na linha da frente para avançar com a mesma. Também afirmou que ele tinha falado em 'implementar' e não em 'projetar', contrariamente ao que tinha afirmado, relativamente ao transporte flexível, que eram coisas diferentes. Acrescentou que, uma coisa era quem tinha preparado o processo – os senhores que estavam pelo Partido Socialista –, outra coisa foi quem o implementou, ou seja, o atual Executivo. Quanto ao transporte flexível, defendeu que quem o tinha preparado e implementado tinha sido o atual Executivo.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) perguntou se sem ter sido feita a concessão ele podia ter feito o transporte flexível naquele momento.

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que podia.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) retorquiu que ele não o podia ter feito, porque não tinha os transportes em consonância com o transporte flexível.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): "Segui com atenção o debate que antecedeu a minha intervenção. Desejo boas festas a toda a vereação e à comunidade albicastrense, com saúde e com o desejo, de que neste ano que se aproxima, que não parece ser muito fácil, que todos tenhamos força para enfrentar as dificuldades que nos vão aparecendo dia a dia. Folgo bastante em ouvir, e penso que aí estamos todos de acordo, que estamos a trabalhar para os albicastrenses... Os albicastrenses é que definem as nossas estratégias... Mas queria alertar para uma coisa importante, por que sempre pugnei: o que nos define, não são as palavras, são os atos... E desejo a todos, que os atos sejam consentâneos com as palavras que proferem. Muito obrigado."

O **Senhor Presidente** disse que às vezes se passava muito tempo a falar, mas que se dizia pouco. Disse ter ficado espantado com o argumentário do Senhor Vereador Luís Correia no que diz respeito a projetos e à sua implementação. Acrescentou que ele, que tanto defendia a intervenção dos privados, agora estava contra a possibilidade da iniciativa privada promover um projeto de desenvolvimento. Disse que se tinham estado a perder com coisas insignificantes para as necessidades dos albicastrenses, tais como quem teria tido a ideia do pavilhão multiusos. Afirmou que ele não queria ir por aí e que a política não era valorizada quando estavam a discutir que tinha tido as ideias. Referiu que o Executivo estava a fazer o seu caminho, trabalhando em prol do desenvolvimento de Castelo Branco. Depois passou a ler uma carta que tinha recebido da empresa Altice Portugal, no dia 7 de outubro de 2022, que informava ficar sem efeito a sua intenção de libertar o pavilhão multiusos até 31 de dezembro de 2022, mantendo a operacionalidade dos serviços do *Call Center* após a referida data. Explicou que uma missiva de dia 26 de junho daquela empresa, colocava fim ao *Call Center da Altice*, na Quinta da Carapalha, mas que eles tinham feito o que lhes



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

competia, em defesa de Castelo Branco, e inverteram a situação de encerramento e de lançar pessoas para o desemprego. Informou que a Altice Portugal tinha contratado mais cem pessoas este ano e que tinha sido contactado pelo administrador da empresa, solicitando ajuda para encontrar mais cento e cinquenta trabalhadores. Acrescentou que eram desenvolvimentos como estes que lhes interessavam a eles e a Castelo Branco. Relevou, ainda, a importância da intervenção na ex-Dilemar, depois do último verão, que manteve a fábrica a funcionar em Alcains e que, neste momento, está a laborar e à procura de mais trabalhadores. Concluiu dizendo que o caminho era criar condições para o desenvolvimento, para o aumento de postos de trabalho e dos rendimentos dos albicastrenses e que, virem para a reunião de Câmara discutir quem é que teve as ideias, pode ser muito importante para os egos e para a autoestima, mas que não adiantava nada para o desenvolvimento da região.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) referindo-se à informação sobre a não concretização do fecho do Call Center da Altice Portugal, afirmou que a dificuldade não estava em manter postos de trabalho em Castelo Branco, mas em conquistar postos de trabalho. Que o difícil era trazer novos postos de trabalho para a região.

O **Senhor Presidente** aconselhou o Senhor Vereador Luís Correia a não se precipitar, porque, muito em breve, fariam sobre esse assunto.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) disse não estar a precipitar-se e que queria lembrá-lo que o Contact Center da Altice veio para Castelo Branco em 2014, num primeiro ano de mandato e que, efetivamente, nesse caso, se tinham criado novos postos de trabalho. Disse que deviam esforçar-se pela manutenção de postos de trabalho, mas que o difícil era a sua conquista e que estava à espera que o Senhor Presidente anunciasse, o quanto antes, a criação de novos postos de trabalho.

O **Senhor Presidente** disse ter ali anunciado a criação de mais 150 postos de trabalho.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) respondeu que não, que aqueles não eram novos postos de trabalho, mas substituições de outros postos de trabalho. Explicou que se o Senhor Presidente passasse a anunciar esse tipo de postos de trabalho e a manutenção de postos de trabalho, ele tinha também de anunciar os postos de trabalho de muitas vezes se perdem. Referiu o exemplo de uma grande empresa de Castelo Branco que ao dia de hoje tem menos 100 postos de trabalho. Acrescentou que até na manutenção de postos de trabalho ele estaria a perder, porque a ex-Dielmar, antes de fechar, tinha 400 postos de trabalho e agora tinha 170, tendo perdido postos de trabalho. A importância estava em atrair empresas e criar postos de trabalho para Castelo Branco. Depois citou o exemplo da sua perspectiva do que era a criação e novos postos de trabalho, em sete anos: os contact center da Altice, da Randstad e da



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

[Handwritten signature]

Segurança Social. Referiu que esses postos de trabalho eram efetivamente novos, porque vieram para Castelo Branco, eram para ter ido para outros concelhos e nós conquistámo-los para Castelo Branco.

O **Senhor Presidente** pediu desculpa ao Senhor Vereador e disse que ele estava em negação. Disse que já havia explicado ao Senhor Vereador de que não se tratava da substituição de postos de trabalho, mas de novos postos de trabalho. Saliou, novamente, que ele, em relação à Dielmar, estava em negação. Explicou que a Dielmar ficou insolvente, que as pessoas tinham todas ido para o desemprego e que tinha sido pela iniciativa dos candidatos pelo Partido Socialista à Câmara Municipal, conjuntamente com o Governo, que se permitiu que este projeto tivesse continuidade. Não estavam 400 trabalhadores, na realidade estavam 247, mas isso não era o importante; a importância residia em que, uma fábrica que estava falida e cujos trabalhadores estavam no desemprego, sem esperança, hoje continua a trabalhar com a marca de Alcains, referência do nosso território. Disse estar a falar de pessoas, de salários pagos no final do mês e de sustentabilidade de empresas e do orçamento familiar.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) respondeu que concluiu que não tinham novos postos de trabalho nenhuns, neste mandato.

O **Senhor Presidente** voltou a dizer ao Senhor Vereador que ele, de facto, estaria em negação.

Nesta altura e perante a solicitação de novas intervenções, o Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que eram dez horas e seis minutos e que já tinham ultrapassado o tempo reservado ao período antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Perante a insistência de que tinha um assunto importante para discutir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Vereador Jorge Pio, não deixando de reparar que, se a intervenção fosse para discutir de quem tinha sido a ideia do pavilhão multiusos, então que o assunto seria extremamente importante.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) agradeceu a permissão para poder intervir e referir que todos os intervenientes na reunião tinham sido eleitos e que isso lhes dava toda a legitimidade para falar. Afirmou que o Sempre – M. I. tinha sempre tido um discurso bastante construtivo e que, como tal, mereciam ser respeitados aquando das suas intervenções, aludindo, de forma geral, ao que já se havia passado naquela reunião. Passou então a dizer que iria referir-se à intervenção que tinha feito na última reunião pública da Câmara Municipal sobre o processo de transferências no domínio da ação social e sobre a sua preocupação quanto à preparação que a Câmara Municipal estava a desenvolver para assumir a entrada em funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), a partir do dia um de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

janeiro, que tinham vindo a ser assumidas pela Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco. Referiu que a questão dos recursos humanos seria fundamental e nesse sentido perguntou qual era o ponto de situação do recrutamento por mobilidade dos oito técnicos superiores de ação social e, também, do concurso técnico de serviço social que esteve suspenso durante algum tempo, mas que iria ser retomado.

O **Senhor Presidente** agradeceu a pergunta, que considerou importante, porque lhe dava oportunidade de explicar o assunto. Disse que o Senhor Vereador sabia que o processo de transferência de competências era complexo, em que cada um dos municípios envolvidos deve procurar salvaguardar os interesses daqueles que representa. Quanto ao processo de transferência, no âmbito da ação social, as primeiras propostas do Governo de transferência de verbas eram claramente insuficientes para a sua operacionalização. Acrescentou que o Senhor Vereador também sabia, pois era uma pessoa bem informada, que ao longo dos últimos meses se tinha sucedido uma negociação muito forte e intensa, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Governo, para reforço de verbas. Explicou que, durante este tempo estiveram a salvaguardar os interesses de Castelo Branco, no sentido de “forçar”, conjuntamente com os outros autarcas nacionais, o aumento das verbas disponibilizadas pelo Governo no domínio do SAAS e, também, do rendimento social de inserção (RSI). Confirmou que tinham lançado um concurso para recrutamento de oito técnicos, por terem optado, de forma esclarecida e convicta, que seria a Câmara Municipal a assumir as competências. Disse estar convicto que os utentes do SAAS e do RSI ficarão melhor salvaguardados se for a Câmara Municipal a operacionalizar aquelas transferências. Informou que o concurso dos oito técnicos na área das ciências sociais estava concluído, estando identificados sete técnicos que começarão a trabalhar a partir do princípio do ano 2023. Esclareceu que, na sequência das negociações referidas com o Governo, as transferências tiveram um desfecho melhor do que o inicialmente previsto relativamente aos valores a transferir, mas que, como se tinham arrastado até ao final do ano, o Governo decidiu que a transferência efetiva das transferências apenas se operacionalizará a partir de abril de 2023. Disse que não se estava a passar nada de anormal, a não ser aquilo que decorria das decisões do Governo e da ANMP. Informou que tinham entrado em contacto com a Segurança Social e questionado o Senhor Provedor para aferir da disponibilidade da Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco continuar a exercer aquelas competências até dia um de abril e que ele os informou que não estava interessado. Perante a falta de interesse demonstrado, explicou que a Câmara iria resolver o problema através de uma cedência de protocolo, ou através da Segurança Social que está inteiramente disponível para o fazer, e que a Câmara Municipal assumiria as competências do SAAS e do RSI a partir do dia um de abril de 2023, garantido a continuidade dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) esclareceu que tinha sido, precisamente pelos motivos apresentados pelo Senhor Presidente, que lhes parecia arriscado o Município romper a continuidade do protocolo celebrado com a IPSS que estava a assegurar o SAAS, para não haver precipitações na forma em como se estava a fazer a transição, quando era possível o Município manter o protocolo com a IPSS durante mais um ano. Dessa forma seria evitável o problema que se terá no primeiro trimestre de 2023, sabendo-se que os técnicos foram acabados de contratar e que, provavelmente, precisarão de um tempo de adaptação, formação e de se inteirarem da situação. Explicou que a sua preocupação e o sentido da sua intervenção de há um mês atrás, teve origem numa entrevista dada pela Senhora Secretária de Estado da Inclusão, a quatro de dezembro, através da qual se percebeu qual tem sido a realidade nacional, citando as palavras da Senhora Secretária de Estado: “o que se passa é que nós vamos fazer a passagem direta da nossa posição para os municípios. Os contratos mantêm-se com os municípios, exatamente nos mesmos termos. Os municípios podem optar por rescindir? Podem. Está sempre na sua margem de autonomia. Aquilo que procuramos garantir com cada um dos municípios foi que isso não vá acontecer”. De acordo com a governante, “a um de dezembro, dos 277 municípios abrangidos pela medida, 105 já tinham tomado o leme da pasta da ação social e apenas 1 havia rescindido contratos com as IPSS. Não sei dizer, neste momento, dos restantes que faltam entrar, quantos irão rescindir. Tenho a noção de que, pelo menos, dois estão num processo desta natureza, portanto, é uma realidade muito pontual”. Comentou que esta intervenção da Senhora Secretária de Estado, no seu entender, vem dar razão à sua preocupação de há um mês, quando percebemos que o mais plausível, o mais sensato e o mais correto do ponto de vista sobre a manutenção do serviço em si, seria garantir a transição, ainda com os protocolos, que foi aquilo que praticamente todos municípios fizeram. Sublinhou que esta era a opinião do Sempre – M. I. e que a mesma confirmava que se estavam a criar problemas que seriam perfeitamente evitáveis se o protocolo com a IPSS tivesse sido mantido. Disse ainda que o Senhor Presidente não lhe tinha respondido ao pedido do ponto de situação sobre o concurso de técnico superior de serviço social que esteve suspenso e que, entretanto, foi retomado.

O **Senhor Presidente** concedeu a palavra ao **Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia**, que elucidou o Senhor Vereador sobre a questão do concurso para técnico superior de serviço social.

Interveio o **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) para dizer que tinha uma questão a colocar para tentar perceber. Perguntou se a transferência de competências era no dia um de janeiro ou no dia um de abril. Depois acrescentou que, se era no dia um de abril, iria ser o Município a desenvolver o trabalho do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

SAAS, porque as competências se mantinham na Segurança Social. Acrescentou ainda, que se não tinham a Segurança Social, nem a misericórdia, e se as competências não estavam na Câmara de Castelo Branco, ele não sabia como é que no dia 1 de janeiro conseguiriam por o SAAS a funcionar.

O **Senhor Presidente** reafirmou aquilo que tinha dito anteriormente ao Senhor Vereador Jorge Pio. Afirmou que aquilo que estava a ser dito não correspondia à verdade, porque já haviam vários municípios que há muito tempo trouxeram a si, e não deram a entidades terceiras, as transferências na área da ação social e deu o exemplo dos municípios de Idanha-a-Nova e do Fundão. A Câmara Municipal de Castelo Branco entendeu que deve ser ela a assegurar o SAAS e o RSI à população. Respondendo à questão do Senhor Vereador Luís Correia, disse que o previsto, inicialmente, era que a transferência de competências se concretizasse no dia um de janeiro e que, devido à negociação sobre os valores iminentes ao acordo inicial das transferências ter terminado tarde no ano, tinha sido decidido pelo Governo adiá-la para o dia um de abril. Repetiu que tinham consultado a Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, que referiu ter todas as condições para dar continuidade ao trabalho até ao mês de abril, mas que ela não o quis fazer, decisão que eles respeitavam. Durante os três meses iniciais de 2023 haviam três possibilidades: a Câmara Municipal exercer logo as competências a partir do dia 1 de janeiro; ou fazer-se uma cedência contratual para outra entidade; ou, ainda, a Segurança Social, que tem responsabilidade sobre as medidas. Terminou dizendo que tudo estava claro.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) voltou a parafrasear a Senhora Secretária de Estado que disse que “dos 277 municípios abrangidos pela medida, 105 já tinham tomado o leme da pasta da ação social e apenas 1 havia rescindido contratos com as IPSS”. Recordou que era o que estava escrito. Relativamente ao desinteresse manifestado pela Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, referente ao SAAS, disse que achava que aquela não era uma questão relevante, passando a explicar que o Senhor Presidente tinha afirmado em dezoito de novembro ter todas as condições para assumir o SAAS a 1 de janeiro e que, se tinha dito que tinha todas as condições para assumir as competências a 1 de janeiro, então que não entendia o porquê de ele ter recorrido à Santa Casa. Sublinhou que a sua intenção era deixar claro que este processo, na opinião do Sempre – M. I., não deveria ter decorrido desta maneira, porque a lei permitia manter o protocolo em vigor com a misericórdia.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) que afirmou que, no presente dia, ainda não se tinha a certeza se no dia 1 de janeiro a Câmara Municipal iria assumir ou não as competências. Disse ainda que quem tinha protocolado com a Santa Casa da Misericórdia tinha sido a Segurança Social e não a Câmara. Esclareceu que a Câmara Municipal tinha apenas dito à



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Santa Casa da Misericórdia que, uma vez que ia assumir as competências da Segurança Social, que não pretendia continuar com o protocolo com a Santa Casa da Misericórdia. Concluiu que, com as 3 hipóteses dadas pelo Senhor Presidente, hoje ainda não haviam certezas se era dia 1 de janeiro ou dia um de abril.

O **Senhor Presidente** disse que sabiam e afirmou que a Câmara Municipal assumiria as competências, na área social, no dia 1 de abril de 2023. Concluiu por dizer que já lhe tinha dito isso e que, durante os primeiros três meses do ano, as competências seriam asseguradas pela Segurança Social ou por outra entidade com quem se faça uma cedência contratual a ser feita pela Segurança Social.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a atas das reuniões, ordinária do dia 18 (Ata n.º 32) e extraordinária do dia 29 de novembro de 2022 (Ata n.º 33) e ordinária do dia 2 de dezembro (Ata n.º 34), que postas à votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

2.1. Albigeç, E.M./S.A.

2.1.1. Instrumentos de Gestão Previsional 2023

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos Previsionais para o Ano 2023* e o *Parecer do Fiscal Único*, da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., em observância e para cumprimento dos deveres de informação ao acionista, estabelecidos na lei comercial e nas disposições legais e estatutárias – *Instrumentos de Gestão Previsional*: alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; alíneas a) a c) do artigo 24.º dos Estatutos; e Cláusula 4.ª das orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 17/11/2017. *Parecer do Fiscal Único*: alíneas j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; e alíneas g) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos – e para efeitos de apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos Previsionais para o Ano 2023* e do *Parecer do Fiscal Único*, da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., decidiu remetê-los à Assembleia Municipal para conhecimento da mesma.

2.1.2. Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o *Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre 2022*, da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., que apresentam os saldos finais constantes dos seguintes quadros:

Execução Orçamental – 3.º Trimestre

	Sede	Piscinas Alcains	Piscinas de Castelo Branco	Parque da Cidade	Parque de Campismo	Jardim do Paço	Cine-Teatro Avenida	Museu do Canteiro	Museu Cargaleiro	Pista de Palinagem	Terras Templárias	Total
Gastos	€ 66.751,22	€ 121.233,92	€ 276.580,36	€ 575,44	€ 31.860,34	€ 26.073,01	€ 153.410,73	€ 16.085,08	€ 81.558,28	€ 167,44	€ 59.228,92	€ 833.524,74
Rendimentos	€ 127.186,15	€ 83.119,45	€ 297.738,85	€ 4.050,00	€ 7.991,79	€ 31.053,25	€ 90.031,83	€ 87,81	€ 5.615,69	€ 0,00	€ 12.127,42	€ 659.002,24
Resultado Líquido do Período	€ 60.434,93	(€ 38.114,47)	€ 21.158,49	€ 3.474,56	(€ 23.868,55)	(€ 4.980,24)	(€ 63.378,90)	(€ 15.997,27)	(€ 75.942,59)	(€ 167,44)	(€ 47.101,50)	(€ 174.522,50)

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento do *Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre 2022*, da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., deliberou dele dar conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar.

2.2. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar. Instrumentos de Gestão Previsional 2023

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos Previsionais para o Ano 2023* e o *Parecer do Fiscal Único*, da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar, em observância e para cumprimento dos deveres de informação ao acionista, estabelecidos na lei comercial e nas disposições legais e estatutárias – *Instrumentos de Gestão Previsional*: alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; alíneas a) a c) do artigo 24.º dos Estatutos; e Cláusula 4.ª das orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 17/11/2017. *Parecer do Fiscal Único*: alíneas j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; e alíneas g) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos – e para efeitos de apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos Previsionais para o Ano 2023* e do *Parecer do Fiscal Único*, CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar, decidiu remetê-los à Assembleia Municipal para conhecimento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Handwritten initials and a signature.

Ponto 3 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

3.1. Revogação de Reserva de Lotes

3.1.1. Lote 71. Etapas com Sabor, Unipessoal, L.da

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 26539, de 29/11/2022, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, que se transcreve: "1. Em 08/11/2017, a empresa Etapas com Sabor, Unipessoal, L.da requereu a reserva de um lote de terreno na área de localização empresarial de Castelo Branco (ALECB), onde se propunha a instalar uma nova unidade de produção de enchidos tradicionais e cura de presuntos. 2. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco (CMCB), foi atribuído à empresa supracitada a reserva do lote 71 com área de 6.830,88 m² para instalação de uma unidade como descrito no ponto 1. Esta reserva foi notificada ao requerente pelo ofício n.º 102 de 10/01/2018 que foi previamente informada em reunião de Câmara no dia 05/01/2018. 3. À data atual, o empresário não concretizou qualquer iniciativa no sentido de formalizar o processo de instalação no prazo estabelecido e oportunamente comunicado. Atendendo ao enunciado, é parecer: a. A iniciativa de instalação da empresa Etapas com Sabor, Unipessoal, L.da não foi concretizada em tempo útil e oportuno; b. No termos do regulamento da ALECB, aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária de 22/12/2003, o incumprimento dos prazos máximo previstos no regulamento mencionado não foram cumpridos dando origem à resolução da reserva de lote, implicando a imediata reversão do lote do terreno; c. Neste caso não houve transmissão do lote, apenas um ato de reserva; d. Nos termos do n.º 1 do artigo 140.º do código do procedimento administrativo, os atos administrativos são livremente revogáveis, exceto quando foram constitutivos de direito ou interesses legalmente protegidos; e. No caso específico, o ato de atribuição da reserva do lote n.º 71 da ALECB é precário por natureza, por se encontrar condicionado ao cumprimento do prazo para apresentação do projeto, conseqüentemente, à construção das instalações previstas, podendo ser livremente revogável. Considerando o exposto, venho propor a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários com vista à revogação da atual reserva do lote de terreno n.º 71 da ALECB".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.1.2. Lote 159. Gonçalo Gregório

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 26540, de 29/11/2022, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, que se transcreve: "1. Em 07/11/2017, a empresa Gonçalo Gregório requereu a reserva de um lote de terreno na área de localização empresarial de Castelo Branco (ALECB), onde se propunha a instalar um espaço oficial destinado à pintura automóvel. 2. Por despacho do senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco (CMCB), foi atribuído à empresa supracitada a reserva do lote 159 com área de 1.871,1 m² para instalação de uma unidade como descrito no ponto 1. Esta reserva foi notificada ao requerente pelo ofício n.º 254 de 10/01/2018 que foi previamente informada em reunião de Câmara no dia 05/01/2018. 3. À data atual, o empresário não concretizou qualquer iniciativa no sentido de formalizar o processo de instalação no prazo estabelecido e oportunamente comunicado. Atendendo ao enunciado, é parecer: a. A iniciativa de instalação da empresa Gonçalo Gregório não foi concretizada em tempo útil e oportuno; b. No termos do regulamento da ALECB, aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária de 22/12/2003, o incumprimento dos prazos máximo previstos no regulamento mencionado não foram cumpridos dando origem à resolução da reserva de lote, implicando a imediata reversão do lote do terreno; c. Neste caso não houve transmissão do lote, apenas um ato de reserva; d. Nos termos do n.º 1 do artigo 140 do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos são livremente revogáveis, exceto quando foram constitutivos de direito ou interesses legalmente protegidos; e. No caso específico, o ato de atribuição da reserva do lote n.º 159 da ALECB é precário por natureza, por se encontrar condicionado ao cumprimento do prazo para apresentação do projeto, conseqüentemente, à construção das instalações previstas, podendo ser livremente revogável. Considerando o exposto, venho propor a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários com vista à revogação da atual reserva do lote de terreno n.º 159 da ALECB”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.1.3. Lote 191. Metrocar – Peças para Automóveis, L.da

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 26541, de 29/11/2022, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, que se transcreve: “1. Em 21/05/2021, a empresa Metrocar – Peças para Automóveis, L.da requereu a reserva de um lote de terreno na área de localização empresarial de Castelo Branco (ALECB), onde se propunha a instalar uma edificação destinada a comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis. 2. Por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco (CMCB), foi atribuído à empresa supracitada a reserva do lote 191 com área de 1.389,09 m² para instalação de uma unidade como descrito no ponto 1. Esta reserva foi notificada ao requerente pelo ofício n.º 5226 de 03/07/2021 que foi previamente informada em reunião de Câmara no dia 02/07/2021. 3. À data atual, o empresário não concretizou qualquer iniciativa no sentido de formalizar o processo de instalação no prazo estabelecido e oportunamente comunicado. Atendendo ao enunciado, é parecer: a. A iniciativa de instalação da empresa Metrocar – Peças para Automóveis, L.da não foi concretizada em tempo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

útil e oportuno; b. No termos do regulamento da ALECB, aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária de 22/12/2003, o incumprimento dos prazos máximo previstos no regulamento mencionado não foram cumpridos dando origem à resolução da reserva de lote, implicando a imediata reversão do lote do terreno; c. Neste caso não houve transmissão do lote, apenas um ato de reserva; d. Nos termos do n.º 1 do artigo 140.º do código do procedimento administrativo, os atos administrativos são livremente revogáveis, exceto quando foram constitutivos de direito ou interesses legalmente protegidos; e. No caso específico, o ato de atribuição da reserva do lote n.º 191 da ALECB é precário por natureza, por se encontrar condicionado ao cumprimento do prazo para apresentação do projeto, conseqüentemente, à construção das instalações previstas, podendo ser livremente revogável. Considerando o exposto, venho propor a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários com vista à revogação da atual reserva do lote de terreno n.º 191 da ALECB”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.1.4. Lote 192. Abel Martins Afonso

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 26542, de 29/11/2022, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, que se transcreve: “1. Em 25/06/2021, a empresa Abel Martins Afonso requereu a reserva de um lote de terreno na área de localização empresarial de Castelo Branco (ALECB), onde se propunha a instalar uma edificação destinada ao apoio à construção civil (inclui armazenagem). 2. Por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco (CMCB), foi atribuído à empresa supracitada a reserva do lote 192 com área de 1.389,09 m2 para instalação de uma unidade como descrito no ponto 1. Esta reserva foi notificada ao requerente pelo ofício n.º 5227 de 03/07/2021 que foi previamente informada em reunião de Câmara no dia 02/07/2021. 3. À data atual, o empresário não concretizou qualquer iniciativa no sentido de formalizar o processo de instalação no prazo estabelecido e oportunamente comunicado. Atendendo ao enunciado, é parecer: a. A iniciativa de instalação da empresa Abel Martins Afonso não foi concretizada em tempo útil e oportuno; b. No termos do regulamento da ALECB, aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária de 22/12/2003, o incumprimento dos prazos máximo previstos no regulamento mencionado não foram cumpridos dando origem à resolução da reserva de lote, implicando a imediata reversão do lote do terreno; c. Neste caso não houve transmissão do lote, apenas um ato de reserva; d. Nos termos do n.º 1 do artigo 140.º do código do procedimento administrativo, os atos administrativos são livremente revogáveis, exceto quando foram constitutivos de direito ou interesses legalmente protegidos; e. No caso específico, o ato de atribuição da



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

reserva do lote n.º 192 da ALECB é precário por natureza, por se encontrar condicionado ao cumprimento do prazo para apresentação do projeto, conseqüentemente, à construção das instalações previstas, podendo ser livremente revogável. Considerando o exposto, venho propor a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários com vista à revogação da atual reserva do lote de terreno n.º 192 da ALECB”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.1.5. Lote 198. Edgar Cruz Ferro – Oficina Auto

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 26543, de 29/11/2022, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, que se transcreve: “1. Em 29/03/2019, a empresa Edgar Cruz Ferro – Oficina Auto requereu a reserva de um lote de terreno na área de localização empresarial de Castelo Branco (ALECB), onde se propunha a instalar uma edificação destinada à reparação e venda de automóveis. 2. Por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco (CMCB), foi atribuído à empresa supracitada a reserva do lote 198 com área de 3.218,99 m² para instalação de uma unidade como descrito no ponto 1. Esta reserva foi notificada ao requerente pelo ofício n.º 3212 de 09/05/2021 que foi previamente informada em reunião de Câmara no dia 23/04/2021. 3. À data atual, o empresário não concretizou qualquer iniciativa no sentido de formalizar o processo de instalação no prazo estabelecido e oportunamente comunicado. Atendendo ao enunciado, é parecer: a. A iniciativa de instalação da empresa Edgar Cruz Ferro – Oficina Auto não foi concretizada em tempo útil e oportuno; b. No termos do regulamento da ALECB, aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária de 22/12/2003, o incumprimento dos prazos máximo previstos no regulamento mencionado não foram cumpridos dando origem à resolução da reserva de lote, implicando a imediata reversão do lote do terreno; c. Neste caso não houve transmissão do lote, apenas um ato de reserva; d. Nos termos do n.º 1 do artigo 140.º do código do procedimento administrativo, os atos administrativos são livremente revogáveis, exceto quando foram constitutivos de direito ou interesses legalmente protegidos; e. No caso específico, o ato de atribuição da reserva do lote n.º 198 da ALECB é precário por natureza, por se encontrar condicionado ao cumprimento do prazo para apresentação do projeto, conseqüentemente, à construção das instalações previstas, podendo ser livremente revogável. Considerando o exposto, venho propor a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários com vista à revogação da atual reserva do lote de terreno n.º 198 da ALECB”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.1. Projetos de Emparcelamento Simples

4.1.1. Dois Prédios Rústicos Artigos 32 e 30 Secção 11 e Um Prédio Urbano Artigo 513. União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 27185, de 12/12/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, relativa a um requerimento de Ana Lourdes Marques da Silva Martins e Domingos Vaz Teodoro, para aprovação do projeto de emparcelamento simples constituído por dois prédios rústicos, inscritos na matriz predial sob os artigos 32 e 30 Secção 11, e um prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 513, da União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do regime jurídico da estruturação fundiária, aprovada pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de emparcelamento simples constituído por dois prédios rústicos, inscritos na matriz predial sob os artigos 32 e 30 Secção 11, e um prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 513, da União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, requerido por Ana Lourdes Marques da Silva Martins e Domingos Vaz Teodoro, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do regime jurídico da estruturação fundiária, aprovada pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.

4.1.2. Três Prédios Rústicos Artigos 67, 71 e 74 Secção J. Freguesia de Salgueiro do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 27150, de 09/12/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, relativa a um requerimento de Ângela Maria Marques Jacinto Martins e Fernando Manuel Grilo Jacinto, para aprovação do projeto de emparcelamento simples constituído por três prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 67, 71 e 74 Secção J, da Freguesia de Salgueiro do Campo, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do regime jurídico da estruturação fundiária, aprovada pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de emparcelamento simples constituído por três prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 67, 71 e 74 Secção J, da Freguesia de Salgueiro do Campo, requerido por Ângela Maria Marques Jacinto Martins e Fernando Manuel Grilo Jacinto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do regime jurídico da estruturação fundiária, aprovada pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.

4.1.3. Dois Prédios Rústicos Artigos 135 e 136 Secção D. União das Freguesias de Escalos de Cima e Retaxo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 27188, de 12/12/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, relativa a um requerimento de Ana Maria Mendes Lourenço, Manuel Domingos Chaves Lourenço e Ana Maria Chaves Lourenço Marcelino, para aprovação do projeto de emparcelamento simples constituído por dois prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 135 e 136 Secção D, da União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do regime jurídico da estruturação fundiária, aprovada pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de emparcelamento simples constituído por dois prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 135 e 136 Secção D, da União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, requerido por Ana Maria Mendes Lourenço, Manuel Domingos Chaves Lourenço e Ana Maria Chaves Lourenço Marcelino, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do regime jurídico da estruturação fundiária, aprovada pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.

4.2. LE-EDI 18/2018. Elodie Marie Santos Gorrias Mateus. Póvoa de Rio de Moinhos. Declaração de Caducidade do Processo de Licenciamento de Obra

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 18/2018, de 15/02/2018, requerido por Elodie Marie Santos Gorrias Mateus, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua Padre Campos, n.º 34, em Póvoa de Rio de Moinhos. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 28/11/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 18/2018, de 15/02/2018, requerido por Elodie Marie Santos Gorrias Mateus, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua Padre Campos, n.º 34, em Póvoa de Rio de Moinhos, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponto 5 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

5.1. Proposta de Tarifário para o Ano 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de tarifário dos Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco para o ano 2023, nos termos da alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, aprovada em reunião de Conselho de Administração, de 13/12/2022, observados os preceitos legais estabelecidos pelo n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de agosto, na sua atual redação. Os documentos presentes são dados como reproduzidos e ficarão a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – Movimento Independente e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco para o ano 2023, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou dar conhecimento da deliberação à Assembleia Municipal.

5.2. Adesão à Central de Compras Denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 147, de 06/12/2022, da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, que se transcreve: “O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, no artigo 260.º, prevê a constituição de centrais de compras por parte das entidades adjudicantes. As diversas atividades das centrais de compras, previstas no artigo 261.º do CCP, destinam-se, entre outras, à celebração de acordos quadro que permitam uma agilização dos processos de contratação, coadjuvados por uma redução de custos suportados pelo surgimento de economias de escala. Com o objetivo de melhor regular a constituição de centrais de compras, foi publicado o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, que estabelece o regime jurídico das referidas centrais. O referido diploma abriu espaço legal à constituição da Central Nacional de Compras Municipais, denominada de *Connect*, fundada em 2015, cujo ato constitutivo se encontra publicado em Diário da República (DR), que durante a sua atividade procedeu à celebração de diversos contratos de acordo quadro destinados a satisfazer várias necessidades de aquisições sentidas pelas autarquias, tais como viaturas automóveis, equipamento informático e combustíveis, entre outros. Após a análise da proposta de adesão apresentada pela *Connect* aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco (junta em anexo) e considerando que a adesão é gratuita e não vincula os SMCB a qualquer aquisição por acordo quadro, sendo, portanto, mantida a liberdade para aquisição pela via que os serviços considerem mais vantajosa, é de considerar que a adesão se afigura como positiva. Considerando o acima exposto, propõe-se ao Ex.mo Conselho de Administração a adesão dos Serviços Municipalizados à Central de Compras *Connect*, devendo esta proposta ser posteriormente submetida a aprovação do órgão executivo”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata designados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco à *Central de Compras Connect*, uma vez que a mesma não vincula a qualquer aquisição por



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

acordo quadro, estando salvaguardada a liberdade para aquisição pela via que os Serviços Municipalizados considerem mais vantajosa.

Mais deliberou, remeter o assunto para aprovação da Assembleia Municipal.

5.3. Prorrogação de Prazos de Empreitadas

5.3.1. Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas Direita, Trincheira, Rossio e Adjacentes – Tinalhas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 181, de 30/11/2022, da Divisão de Serviços Técnicos dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, que se transcreve: “A empresa António Lourenço, L.da, solicita através do ofício 99/AAL/22, datado de 22/11/2022, que se anexa, uma prorrogação de 90 dias para o prazo de execução da obra supracitada. Dos argumentos apresentados pelo empreiteiro destaca-se a escassez dos meios humanos, nomeadamente calceteiros, e das condições climáticas adversas. Após análise com o sector de Estudos, Planeamento e Fiscalização, poderá ser concedida uma segunda prorrogação de 70 dias, se for essa a decisão do Conselho de Administração, a obra dever terminar até ao próximo dia 16 de fevereiro de 2023. O plano de trabalhos e respetivo plano de mão de obra e equipamentos agora apresentados, tendo em consideração o conhecimento das condições atuais em que os mesmos foram elaborados, fazem pressupor que deverá ser o último pedido de prorrogação solicitado. A prorrogação não acarretará quaisquer encargos para o Dono de Obra, relacionado com o Estaleiro, Revisão de Preços ou quaisquer ónus ou encargos derivados da mesma”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas Direita, Trincheira, Rossio e Adjacentes – Tinalhas*, a requerimento da adjudicatária, António Lourenço, L.da, pelo período de 70 dias, passando o prazo de conclusão da empreitada para 16 de fevereiro de 2023, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

5.3.2. Renovação da Rede de Abastecimento de Água e Repavimentação dos Arruamentos na Povoação do Barbaído

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 182, de 30/11/2022, da Divisão de Serviços Técnicos dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, que se transcreve: “A empresa António Lourenço, L.da, solicita através do ofício 100/ML/22 datado de 22/11/2022, que se anexa, uma prorrogação de 90 dias para o prazo de execução da obra supracitada. Dos argumentos apresentados pelo empreiteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

destaca-se a escassez dos meios humanos, nomeadamente calceteiros, e das condições climáticas adversas. Após análise com o sector de Estudos, Planeamento e Fiscalização, poderá ser concedida uma segunda prorrogação de 70 dias, se for essa a decisão do Conselho de Administração, a obra dever terminar até ao próximo dia 15 de fevereiro de 2023. O plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos agora apresentados, tendo em consideração o conhecimento das condições atuais em que os mesmos foram elaborados, fazem pressupor que deverá ser o último pedido de prorrogação solicitado. A prorrogação não acarretará quaisquer encargos para o Dono de Obra, relacionado com o Estaleiro, Revisão de Preços ou quaisquer ónus ou encargos derivados da mesma”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água e Repavimentação dos Arruamentos na Povoação do Barbaído*, a requerimento da adjudicatária, António Lourenço, L.da, pelo período de 70 dias, passando o prazo de conclusão da empreitada para 15 de fevereiro de 2023, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

6.1. Reembolso pela Isenção de Pagamento de Taxa de Ocupação da Via Pública com Esplanada. Deliberação do Órgão Executivo de 03/06/2022

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 26446, de 28/11/2022, da Secção de Taxas e Licenças, com o seguinte texto: “No seguimento da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal e da deliberação do Órgão Executivo de 03/06/2022 (em anexos), referentes ao assunto mencionado em epígrafe bem como do pedido de esclarecimento solicitado à DGPIIM (Doc. n.º 14712 anexo), aquando do conhecimento da deliberação, esta seção informa: 1 – Da proposta consta o valor de € 5.118,89, correspondente a 44 esplanadas, aprovado pelo Órgão Executivo; 2 – Nesta data o valor apurado na conta corrente por entidades é o mencionado no mapa anexo e que ultrapassa o valor que foi objeto de deliberação. 3 – O valor pago pela firma Abigail Gavino, Sociedade Unipessoal, L.da, mencionado no mapa deverá ser devolvido/reembolsado, por não ser a entidade arrendatária do estabelecimento propriedade da Câmara Municipal, sito no Campo Mártires da Pátria, Fração D, em Castelo Branco. A firma 1001 Noites – Discotecas Bares Restauração, L.da, na qualidade de arrendatária da Fração atrás referida, deverá ser notificada, para dar cumprimento ao pagamento da taxa de ocupação (esplanada), por a mesma não ter a situação regularizada para com Câmara Municipal, ou seja, a mesma não ter procedido ao pagamento das rendas mensais, referentes ao imóvel mencionado, desde o ano 2021 até à presente data; 4 – A firma Porta



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

24 Bar – Exploração de Indústria Hotelaria e Similares, L.da, não deve ser reembolsada do valor pago pela taxa de ocupação (esplanada), por ter em atraso o pagamento da taxa de ocupação (dispositivo), ou seja, não procedeu ao pagamento da licença renovável do ano de 2021; 5 – Para reembolsar o valor pago, por cada empresário, deverá ser solicitado a cada firma/entidade um IBAN, de forma a evitar a deslocação dos munícipes, ao serviço da tesouraria e em termos de processos, facilita os procedimentos, os registos e a emissão de documentos e valores em tesouraria (Secção de Taxas, Contabilidade e Tesouraria). 6 – Com base no informado, propõe-se que: 6.1 – Sejam oficiados todos os empresários, que tenham a situação, regularizada para com a autarquia no sentido de solicitarem o respetivo IBAN, com a indicação do total do valor a reembolsar; 6.2 – Com o fim de notificar as firmas arrendatárias dos espaços comerciais, sítios no Campo Mártires da Pátria, seja solicitado à DGPIM, listagem onde sejam mencionados os m² e o período de ocupação com as esplanadas, com exceção das firmas Padaria do Montalvão e Estrela Nevada, as quais têm a situação regularizada para com a Autarquia; 6.3 – Caso não seja fornecido o IBAN, para efeitos de reembolso, o mesmo só deverá ocorrer a pedido do titular da licença, de forma a acordar com o serviço de tesouraria, o dia do recebimento da quantia a receber; 6.4 – Do resultado final dos reembolsos efetuados ou não, será elaborada informação sobre o ponto de situação dos procedimentos levados a efeito, nomeadamente o valor recebido, pago, não reembolsado e a diferença entre o valor já aprovado pelo Órgão Executivo e não aprovado. Salvo melhor opinião, reencaminhamos para despacho superior”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante da ata identificados como documentação n.º 5, sendo que o ‘mapa anexo’ aludido no ponto 2 da informação, totalizando o montante de € 7.430,11, ficará a constar da presente ata como *Anexo I*.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reembolso de € 7.430,11, pela isenção de pagamento de Taxa de Ocupação da Via Pública com Esplanada, autorizada por deliberação do Órgão Executivo de 03/06/2022, acrescido do valor apurado na conta corrente por entidades.

Deliberou ainda que os serviços encetam as diligências constantes na informação n.º 26446, de 28/11/2022, da Secção de Taxas e Licenças, atrás transcrita, com as respetivas nuances, no sentido de se promoverem os respetivos reembolsos.

6.2. Atribuição de Preço a Artigos de Artesanato para Venda na Loja do Mutex

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26157, de 23/11/2022, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, propondo a atribuição de preços, para venda ao público, dos seguintes artigos de artesanato, na loja do Mutex – Museu dos Têxteis: *Alforge*, € 32,00, *Manta de Ourelas*, € 80,00, *Manta de Fitas*, € 72,00, *Tapete*, € 16,00 e *Sacola*, € 40,00, da autora Maria Lucinda, ano de aquisição 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os preços, para venda ao público, dos seguintes artigos de artesanato, na loja do Mutex – Museu dos Têxteis: *Alforge*, € 32,00, *Manta de Ourelas*, € 80,00, *Manta de Fitas*, € 72,00, *Tapete*, € 16,00 e *Sacola*, € 40,00, da autora Maria Lucinda, ano de aquisição 2022.

Ponto 7 – CONTABILIDADE

7.1. 20.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª às Grandes Opções do Plano/2022

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 20.ª *Alteração ao Orçamento e 19.ª às Grandes Opções do Plano/2022*, na despesa, no montante de € 362.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.2. 21.ª Alteração ao Orçamento e 20.ª às Grandes Opções do Plano/2022

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 21.ª *Alteração ao Orçamento e 20.ª às Grandes Opções do Plano/2022*, na despesa, no montante de € 1.105.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1. Contrato Interadministrativo a Celebrar com a União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa para Construção de *Bunker* para Instalação de ATM em Escalos de Cima

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11370, de 13/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: "1 – A União de Freguesias de Escalos de Cima e Lousa pretende construir um *bunker* para instalação do ATM em Escalos de Cima, uma vez de que o atual já não cumpre os requisitos de segurança exigidos. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 20.808,48 (vinte mil oitocentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos) à União de Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva União de Freguesias cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública".



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, de modo a transferir o montante de € 20.808,48, destinado à construção de *bunker* para instalação de ATM em Escalos de Cima.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

8.2. Desagregação de Uniões de Freguesias. Emissão de Propostas de Parecer (n.ºs 3 e 4 do Artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, 24 de Junho)

8.2.1. União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata

Pelo Senhor Presidente foi presente o seu parecer/proposta, exarado em 14 de dezembro de 2022:

*Desagregação da União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata
Nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 junho, que define
o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias*

1. *Considerando que:*

- 1.1. *A União das Freguesias em epígrafe foi concretizada em 2013 entre as freguesias de Escalos de Baixo e Mata;*
- 1.2. *A pretensão das populações e a vontade popular são a favor da respetiva desagregação da União das Freguesias em epígrafe;*
- 1.3. *Os respetivos órgãos autárquicos votaram, por unanimidade, a respetiva desagregação da União das Freguesias.*

2. *A Câmara Municipal de Castelo Branco, tendo em conta o processo anexo, remetido pela respetiva União das Freguesias, decide emitir parecer favorável à desagregação proposta, uma vez que sempre manifestaram essa intenção, de separar as freguesias em causa, desde que a lei o permitisse.*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à desagregação da União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 junho, que define o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, uma vez que sempre manifestaram essa intenção, de separar as freguesias em causa, desde que a lei o permitisse.

8.2.2. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente o seu parecer/proposta, exarado em 14 de dezembro de 2022: “

*Desagregação da União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo
Nos termos do n.º 4 do artigo 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 junho, que define
o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

1. *Considerando que:*
 - 1.1. *A União das Freguesias em epígrafe foi concretizada em 2013 entre as freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo;*
 - 1.2. *A pretensão das populações e a vontade popular são a favor da respetiva desagregação da União das Freguesias em epígrafe;*
 - 1.3. *Os respetivos órgãos autárquicos votaram, por unanimidade, a respetiva desagregação da União das Freguesias.*
2. *A Câmara Municipal de Castelo Branco, tendo em conta o processo anexo, remetido pela respetiva União das Freguesias, decide emitir parecer favorável à desagregação proposta, uma vez que sempre manifestaram essa intenção, de separar as freguesias em causa, desde que a lei o permitisse.*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à desagregação da União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 junho, que define o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, uma vez que sempre manifestaram essa intenção, de separar as freguesias em causa, desde que a lei o permitisse.

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 15 de dezembro:

Operações Orçamentais	€ 46.443.217,96
Operações Não Orçamentais	€ 2.290,41

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: "Bom dia a todo o executivo municipal e restantes presentes neste salão nobre. Antes de mais, dizer-vos que me associo ao voto de pesar apresentado pelo falecimento de Maria Manuel Viana, uma mulher de causas. Destaco o papel que teve como coordenadora do Gabinete para a Igualdade, Contra a Violência sobre as Mulheres e Crianças. Estive nestes dois últimos dias em Santo André das Tojeiras para sentir a realidade da freguesia mais envelhecida do nosso concelho, segundo os Censos de 2021. Conversei com algumas pessoas, que ainda gostam e têm a sua vida organizada por aqueles lados, e dos vários problemas que os preocupam trago aqui alguns que são, de certa forma, os mais prementes. O primeiro, prende-se com a falta de um multibanco, promessa que se arrasta pelos vários mandatos do presidente da Junta de Freguesia, que na atual legislatura se "transferiu" do Partido Socialista para o Sempre. A recomendação aprovada, por unanimidade, numa sessão pública do executivo para que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

existam caixas multibanco em todas as freguesias do concelho com o Município a assumir os respetivos encargos, vai ser cumprida? Será que esta freguesia, Santo André das Tojeiras, vai ser abrangida, a curto prazo, pela instalação de um Multibanco? A pergunta tem todo o sentido pois ainda hoje foi aprovado um contrato Interadministrativo com a União de Freguesias dos Escalos de Cima e Lousa para a construção do "Bunker" destinado à instalação de um ATM, nos Escalos de Cima. Também tenho conhecimento que está em fase de conclusão um outro na freguesia de São Vicente da Beira para o mesmo fim. O segundo, é o problema do avião que foi oferecido a esta freguesia, há 40 anos, sendo uma peça de museu por só existirem dois no País. Há dois anos, antes das eleições autárquicas, foi "vítima" de uma tentativa de intervenção "artística" com uma pintura amarela e "colorido" com motivos do bordado de Castelo Branco, suspensa pela indignação da grande maioria da população. Para quando a reparação desta descaraterização de um avião que foi utilizado pela Força Aérea Alemã e Portuguesa, repondo-se a pintura original com as cores da Força Área Portuguesa? O terceiro e último diz respeito à Destilaria Comunitária que foi construída e terminada naquela freguesia, há cerca de dois anos, com todo o equipamento administrativo e de produção no seu interior a degradar-se. Custou um milhão de euros de dinheiros públicos, mas continua fechada sem qualquer utilidade para a população, que pensaram que nesta campanha de transformação do mosto de medronho em aguardente fosse possível ser já ali feita. Mas enganaram-se, mais uma vez. Que se passa com este equipamento para não entrar em funcionamento? Têm existido conversações entre os dois executivos, Freguesia e Município, sobre o presente e o futuro do espaço? Recordo a todos os presentes as palavras do atual vereador Luís Correia aquando presidente da autarquia em 2018: "vamos promover os produtos de excelência da nossa Região, e a Destilaria de Santo André das Tojeiras contribuirá para que Castelo Branco se posicione cada vez mais como um verdadeiro ecossistema agroalimentar". Será que mudaram os tempos e as vontades do Município senhor presidente Leopoldo Rodrigues? Também sou um dos cidadãos que sabe consultar o *portal base Gov.* dos contratos públicos celebrados em Portugal continental e Regiões Autónomas, e particularmente os do nosso concelho pela Câmara Municipal. Só que há algumas diferenças importantes. Eu faço-o, porque gosto de estar informado, e atento a tudo o que se passa na nossa cidade e concelho. Acompanho a execução dos mesmos, e peço explicações no sítio certo a quem as deve dar, quando tenho dúvidas ou quero fazer alguma sugestão ou crítica. Não os utilizo para "intoxicar" a opinião pública, ou especular de forma, desculpem utilizar a expressão, "balofa". Assim sendo, começo por solicitar alguns esclarecimentos para os dois automóveis que foram adquiridos pelos Serviços Municipalizados de Castelo Branco pelo valor global de 29 221,72€, à empresa Litocar – Distribuição Automóvel, L.da, contrato n.º 2185/A que serviço se destinam estas duas viaturas? Tiveram em preocupação as questões ambientais, a descarbonização, e a melhoria da qualidade do ar e redução do ruído? Foram



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

adquiridos através do Fundo Ambiental? O segundo, é o contrato n.º 179, entre a Câmara Municipal de Castelo Branco, e a empresa Pedro Paulino Cabral, Unipessoal, L.da, para a prestação de serviços de Medicina Veterinária. Estes serviços destinam-se concretamente a quê? Para quando vão pôr em prática o Programa CED – Captura, Esterilização e Devolução, para gatos errantes concertada com os cuidadores informais e respetivas colónias? Em que situação se encontra o CROA – Centro de Recolha Oficial de Animais, que deve substituir o CRA – Centro de Recolha Animal (Canil) existente? São Vicente da Beira também é uma freguesia da qual trago dois assuntos para falar. É verdade que depois de um investimento da Câmara Municipal de Castelo Branco de 300 000,00€, na construção de um novo quartel para a Guarda Nacional Republicana, esta corporação resolveu fechar o mesmo? Nesta aldeia temos um caso de pobreza extrema de uma senhora que vivia sozinha, há muitos anos, numa casa degradada, vazia, sem água e luz. Por empenho e solidariedade de alguns Vicentinos, no dia de hoje, a senhora já pode usufruir destes dois bens essenciais não apenas à vida, mas à dignidade humana. Mas há muito mais a fazer, pelo que apelo aos Serviços Sociais do Município, que concerte com a Junta de Freguesia local, uma intervenção no sentido de minorarem o sofrimento desta senhora, pois ninguém merece viver nestas circunstâncias nos tempos que correm, e muito menos no nosso concelho. Por fim, permitem-me ler uma reclamação sobre habitação social, que entreguei nos serviços do Município na quarta-feira, e dirigida ao Presidente Leopoldo Rodrigues.

Exmo. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

Assunto: Renda Social/Reclamação

A minha mãe, Dina Rosa Vicente, com 94 anos de idade, ocupa há mais de uma década uma casa de habitação social do Município, na rua Dr. Henrique Carvalhão, Bloco 1, R/C D.to, da qual pagava o valor de 11,20 €, de renda.

No dia 21 de outubro, foi-lhe comunicado, por escrito, que a mesma passaria para o valor de 41,44 €, a partir de dezembro deste ano e até 2024, ou seja, um aumento a rondar os 300%!

É incompreensível que o Município tenha a insensibilidade e a desfaçatez de na conjuntura atual, com o aumento galopante da inflação que incide mais sobre a população desfavorecida, aumentando o seu risco de pobreza e exclusão social, terem tomado esta decisão.

Não seria aconselhável terem adiado este aumento generalizado da habitação social, de que a minha mãe é um exemplo, por mais algum tempo até que a situação social melhorasse?!

Para além do mais, fazem-no de forma oportunista, antes do final do ano, para fugirem à Lei, que só permite que em 2023 seja de 2%.

Estão a penalizar quem menos tem, que vive de apoios sociais ou de reformas pequenas, pelo que a decisão tem de ser revertida, pois é, politicamente, desastrada e incompreensível de um executivo em contraciclo com o resto do País.

Castelo Branco, 14 de dezembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Acrescentava, ainda, para porem os olhos na decisão que o governo tomou, ontem, em dar um apoio, extraordinário, de 240,00 €, que servirá para ajudar os mais vulneráveis em enfrentar a evolução da inflação, ou seja, junto das famílias abrangidas pela tarifa especial de eletricidade, pensionistas ou beneficiários de prestações sociais. Por cá, devolve-se da receita do Orçamento Municipal, três milhões de euros do IRS, a quem mais ganha, que não me cansarei de dizer, até que a voz me boa, que é uma medida socialmente injusta, desnecessária, que só serve para fazer aritmética política. Não vai beneficiar, de alguma forma, quem o descontou, e que fazia muita falta para não terem de “sacar” uns euros a quem paga rendas de habitação social, para que as receitas Municipais tenham uns miseres euros a mais”. O **Senhor Presidente** respondeu ao **Senhor Luís Barroso** que, assim como estavam a fazer com a caixa de multibanco de Escalos de Cima (no seguimento da deliberação tomada nesta mesma reunião) e como tinham feito ao multibanco em São Vicente da Beira, afirmou que, do mesmo modo, iriam fazer o mesmo no resto das freguesias. Quanto ao avião de Santo André das Tojeiras, disse não saber responder porque não era um assunto da responsabilidade da Câmara Municipal de Castelo Branco, mas sim da junta de freguesia em causa. Reportando-se à destilaria, explicou que, por motivo dos resíduos nela produzidos necessitarem ser tratados e depositados na zona de Cartaxo, o seu funcionamento não se tinha ainda revelado viável e que estava condicionado a se encontrar uma solução legal para os resíduos. Acrescentou que esse assunto foi base de várias conversas com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras. Confirmou o desenvolvimento do procedimento para a aquisição dos veículos dos SMCB, um híbrido e outro elétrico, tendo o concurso para a aquisição do elétrico ficado deserto. O concurso do híbrido foi concluído e o veículo estava ao serviço da equipa de leitura de contadores. Quanto à esterilização de felinos e canídeos informou que o concurso tinha ficado deserto e que estava em crer que um novo já tinha sido aberto. Disse que as esterilizações tinham continuado nas instalações da Escola Superior Agrária, com a participação do veterinário municipal. Depois afirmou que não tinha conhecimento do fecho do quartel da GNR de São Vicente da Beira, que tal lhe tinha sido comunicado pelo Senhor Presidente da junta de freguesia, mas que ele tinha entrado em contacto com o Senhor Comandante Territorial da GNR e que ele lhe tinha dito que o quartel não iria fechar. Quanto à pessoa que vive em São Vicente da Beira em condições pouco dignas, informou o munícipe que a situação estava a ser acompanhada e que a Senhora se recusava a receber apoio e não queria intervenções na sua casa de habitação. Sobre os aumentos das rendas de habitação social, explicou que no dia em que teve conhecimento da situação telefonou ao munícipe para marcar uma reunião e poderem discutir aquele assunto e, também, a limpeza da lagoa da zona de lazer. Disse que o Senhor Luís Barroso não pôde estar presente naquela ocasião, mas que, agora, lhe dizia que a decisão tomada, não foi uma decisão política, mas, segundo pareceres técnicos, foi uma decisão técnica decorrente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

da aplicação da lei. Concluiu dizendo que este aumento não era sustentável, que iriam reverter a decisão e que concordava com o município. Solicitou intervir o **Senhor Francisco Soares** para questionar o Senhor Presidente sobre se ele tinha tido recebido alguma comunicação da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), relativamente a um requerimento por si apresentado, àquela entidade, sobre o condicionamento de trânsito na zona histórica. De seguida passou a referir-se ao cemitério municipal, colocando questões sobre se a colocação de itens em campas e em jazigos, obedecia aos mesmos critérios de preços; sobre as obras e pintura de muros do cemitério; sobre ramos de árvores caídos; e sobre os coveiros não terem uma farda ou equipamento que facilmente os distingua. Por último, referiu o caso de uma casa, na Rua D' Ega, que já há algum tempo tinha ruído e cujos escombros continuavam inertes no local, com a agravante do solo ser arrastado pelas chuvas deixando a rua suja de terra. O **Senhor Presidente** respondeu que não tinha recebido nada da ANSR. Para responder às questões sobre o cemitério, o Senhor Presidente, concedeu a palavra à **Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais**, Maria Otília Santos Pires Caetano, que disse que nem todos os sinais funerários são taxados. Explicou que os livros eram taxados, como meio de evitar a colocação de mensagens impróprias, e que as jarras de flores e as fotografias já não eram taxadas, e que só era taxado o que aparecia na lei. Quanto aos jazigos disse que se uma fotografia não era taxada fora dele, também não podia ser taxada dentro dele e como estava fechado, os serviços não conseguiam controlar. O Senhor Presidente continuou a sua resposta por dizer que as obras de alargamento do portão foram executadas para permitir a entrada de carros funerários no complexo. Afirmou que a pintura no cemitério tinha sido ordenada por ele para ser feita antes do dia de finados. Quanto aos ramos das árvores, que eventualmente se partam, explicou que tudo se resumia a uma questão de opção: ter árvores ou não as ter e que, cada vez que um ramo cai, a situação terá de ser resolvida com a maior brevidade. Acrescentou que, relativamente ao piso do cemitério, disse que não era uma obra que se fizesse de um dia para o outro e que, assim que possível, procurariam realizá-la. Concordou com o que o município disse sobre os trabalhadores do cemitério e que é desejável que estejam identificados e tenham vestuário apropriado. Relativamente à casa da Rua D' Ega, explicou que se tratava de uma casa particular, que tinha visitado o local no sábado de manhã na companhia do Senhor Coordenador da Proteção Civil e a PSP. Tinham identificado os riscos e a proprietária da casa, que se comprometeu a consolidar as paredes logo que as condições climáticas o permitissem.

Não havendo mais ninguém para intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvaguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário